



## 4ª CHAMA RIACHO

### REGULAMENTO OFICIAL

#### Capítulo I – O EVENTO

Artigo 1º. O 4º CHAMA RIACHO, **será realizado no dia 25 de agosto de 2024 (Domingo)**. É um evento de corrida em trail participativa e não competitiva, a ser realizado pelo grupo CORRENDO PARA VIVER – Alagoinhas/BA. Este tem o objetivo de promover o bem-estar e a integração entre os corredores.

Artigo 2º. **A largada será, às 05h30**, em frente ao Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, Rua Luiz Viana s/n, Centro, Alagoinhas-BA, para a **DISTÂNCIA TRADICIONAL DE 25KM** e para a **DISTÂNCIA 15KM**, a largada será, **às 06h30**, a partir do **km 10 (ponto de hidratação na entrada da Trilha Encantada)**.

O atleta terá a opção de contratar o serviço de transporte para a largada dos 15km com saída, às 05:40h, (Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, Rua Luiz Viana s/n, Centro, Alagoinhas-BA)

Parágrafo único - O horário da largada ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. **O evento não promove disputa entre os corredores**. Não é uma corrida oficial. Não há aferição de tempo (Cronometragem), classificação e/ou ordenação em lista de chegada. É um evento que busca despertar no atleta amador o prazer de correr desfrutando a beleza natural do ambiente.

Artigo 4º. O treino, largada – chegada, terá a duração média de 4:00h. Após este tempo a organização do evento poderá realizar qualquer sorteio de brindes e/ou qualquer atividade de entretenimento no local de chegada – Praça no Distrito de Riacho da Guia. O último corredor, independente do tempo de treino, terá acompanhamento até a chegada.

Artigo 5º. Poderão participar do evento atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial do evento. Exceção para menores, que não será permitida a inscrição na prova ( Art, 1º, § 8º, Norma 12, CBat). Será de responsabilidade dos PAIS a circulação de crianças e adolescente no trajeto da prova. Parágrafo único – No momento da retirada do Kit do atleta amador será exigido documento oficial de identificação.



## 4ª CHAMA RIACHO

### Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na respectiva ficha, o participante aceita e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 28.04.2024 à 18.08.2024, realizadas no site: [www.ticketsports.com.br](http://www.ticketsports.com.br). Contato para dúvidas no e-mail: [correndoparaviver@hotmail.com](mailto:correndoparaviver@hotmail.com)

Artigo 8º. O valor referente à inscrição será variável em Lotes:

#### **Especial lançamento - Até 05/05/24 ou 30 vagas; R\$ 99,00**

Primeiro Lote – Até 31/05 - 25% das vagas - R\$ 110,00 (desconto de 26%)

Segundo Lote - Até 30/06 - 50% das vagas - R\$ 120,00 (desconto de 20%)

Terceiro lote - Até 31/07 - 70% das vagas - R\$ 130,00 (desconto de 13%)

Quarto Lote - Até 11/08 - 90% das vagas - R\$ 140,00 (desconto de 6%)

Valor Base - Até 18/08 - R\$ 150,00

Parágrafo Único. As inscrições pela internet serão encerradas no dia 18 de agosto de 2024 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 350 (trezentos e cinquenta) participantes.

Artigo 8º. Transporte de retorno para a SEDE – Alagoinhas - Ponto de Largada. O atleta pode optar por contratar o serviço no ato de inscrição. Na hipótese de desistência após a contratação, por qualquer que seja o motivo, o valor não será devolvido.



## 4ª CHAMA RIACHO

Parágrafo único: O optante pela contratação do serviço de transporte receberá uma pulseira específica para embarque. O acesso do corredor ao transporte só será permitido com a pulseira.

Horário de saída do transporte de retorno será divulgado posteriormente no site oficial do treino e no Instagram.

Artigo 9º. O atleta amador com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terá direito ao DESCONTO DE 50% do valor da inscrição (Lei nº 10.741, de 2003), observado o lote referência no art. 7º. O atleta deverá entrar em contato com a organização, antes de realizar a inscrição no site oficial do treino. Enviar foto legível do documento oficial para o e-mail: [correndoparaviver@hotmail.com](mailto:correndoparaviver@hotmail.com) para obter o CÓDIGO DE DESCONTO.

Artigo 10º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio. A divulgação será realizada caso ocorra mudanças neste regulamento.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição no site oficial do treino.

Artigo 12º. O valor da inscrição não será devolvido caso o participante desista do treino, ou por nenhuma outra hipótese.

### Capítulo III – ENTREGA DOS KITS

Artigo 13º. A entrega dos kits do treino ocorrerá em data, horário e local a ser divulgado posteriormente. **NÃO ENTREGAREMOS KIT FORA DESSAS DATAS/HORÁRIO.**

Artigo 14º. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar do treino e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o encerramento desse prazo.

Artigo 15º. **O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de identificação oficial.**

Artigo 16º. O Kit do atleta IDOSO só poderá ser retirado por ele.

Artigo 17º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica disponível no site:

www.ticketsports.com.br.

Artigo 18º. Será apenas disponibilizado KIT COMPLETO para esse evento.

**Camisa, sacochila e viseira.**

Artigo 19º. O atleta ou terceiro é responsável pela conferência do KIT na hora da sua entrega. Reclamações sobre a falta de itens no KIT não serão aceitas após a sua retirada.

Artigo 20º. Os tamanhos e modelos das camisas estarão disponíveis no ato de inscrição no site oficial do treino.

#### **4ª CHAMA RIACHO**

Parágrafo único: **É OBRIGATÓRIO o uso do NÚMERO DE PEITO durante o evento para receber sua medalha de participação no momento da chegada.**

Artigo 21º – **A PULSEIRA é item de uso obrigatório para o serviço de transporte.**

#### **Capítulo IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

Artigo 22º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência (05:00h), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 23º. É obrigação do participante do treino ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial do treino, em grupo do WhatsApp e no Instagram do grupo @chama\_riacho25k.

Artigo 24º. O atleta pode voluntariamente deixar a pista de corrida e retornar a esta quando quiser, desde que não abandone o treino e se mantenha no percurso com disposição em concluir o treino, respeitando o disposto no Artigo 4º.

#### **Capítulo V - PREMIAÇÃO**

Artigo 25º. Todos os atletas que concluírem o treino, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

**§ 1º Não serão entregues medalhas e/ou brindes pós-prova, para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram do treino.**

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número do peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 26º. Os atletas que forem sorteados e fizerem jus à oferta de brindes deverão comparecer ao local de cerimônia de premiação quando for chamado. O atleta que não comparecer perderá o direito ao objeto do sorteio.

## **Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA.**

Artigo 27º. Ao participar do 4º CHAMA RIACHO, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física.

Artigo 28º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do treino. A organização não se responsabilizará pela verificação ou aferição do bom estado de saúde dos atletas para realização do treino.

Artigo 29º. O competidor é responsável pela decisão de participar do treino, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

Artigo 30º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela participação no treino. Porém, em cumprimento às normas, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes ao hospital local da Rede Pública de Saúde.

Artigo 31º. Haverá, veículos de apoio durante todo o percurso do Chama.

Artigo 32º. Serão colocados à disposição dos atletas, sanitários e/ou banheiros químicos femininos e masculinos no local da chegada do treino (Praça principal do distrito de Riacho da Guia)

Artigo 33º. Ao longo do percurso de 25 km do treino haverá 5 (CINCO) postos de hidratação distribuídos da seguinte forma: Km 5; Km 10; Km 15; km 19; Km 21 e Km 23.

Parágrafo único. Ponto adicional de hidratação poderá ser montado a critério da organização.

## **Capítulo VII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 34º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa do treino está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao treino, sem acarretar nenhum ônus aos realizadores e organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos

patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo / data.

Artigo 35°. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Grupo Correndo para Viver e/ou responsável pela organização do evento.

Artigo 36°. A filmagem, transmissão pela televisão ou internet, fotografias ou vídeo - tape relativos ao treino têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelo responsável e/ou a empresa organizadora.

## **Capítulo VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO TREINO**

Artigo 37°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão do evento, iniciado ou não, por questões de Segurança Pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspenso o treino, por qualquer um destes motivos, este será considerado realizado e não haverá designação de novo treino.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão do treino (iniciado ou não) por questões de Segurança Pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 38°. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial.

§ 1º Na hipótese de adiamento do treino e a conseqüente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento do treino (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Artigo 39°. O treino acontecerá com qualquer condição climática. O evento poderá ser cancelado caso condições adversas de tempo ou outra que coloque em risco a integridade física dos participantes, não havendo devolução do valor de inscrição para estes casos.

**Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS** Artigo 40°. Ao participar do 4º CHAMA RIACHO, o atleta aceita totalmente o Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois do mesmo.



## **4ª CHAMA RIACHO**

Artigo 41º. A Comissão Organizadora não disponibilizará guarda-volume. Esta não se responsabilizará por prejuízo com materiais e objetos que, porventura, os atletas venham a sofrer durante a participação do Evento.

Artigo 42º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 43º. Haverá sinalização durante o percurso para a orientação dos participantes, além da equipe de apoio no acompanhamento e nos pontos de hidratação.

Artigo 44º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 45º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para e-mail: [correndoparaviver@hotmail.com](mailto:correndoparaviver@hotmail.com) para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 46º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do treino.

Artigo 47º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 48. Ao se inscrever neste treino, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização.

Alagoinhas/BA, 18/04/2024.

Organização: Grupo Correndo para Viver